

**PROJETO DE LEI 01-00566/2013 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)**

“Dispõe sobre a implantação do Parque Municipal Linhas Corrente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Parque Municipal Linhas Correntes, na área municipal de 90.000 m2, localizada na Avenida do Oratório, Rua Antônio Rodrigues, Avenida Secondino Rua Ribeirópolis, Rua General. Irulegui Cunha, no Jardim Independência, Distrito de São Lucas, Subprefeitura Vila Prudente, conforme decreto 51.097/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A implantação do Parque Municipal Linhas Correntes tem com objetivo a preservação da flora e fauna

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013. Às Comissões competentes.”